



## **EDITAL Nº 112/2023**

**Referente ao Aviso nº 170/2023, publicado no DOE de 26/09/2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2024.1 do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas (PPGMSB), ofertado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), Campus II da UNEB em Alagoinhas**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução no.1.330/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 26 de maio de 2021 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 351/2021 do Conselho Nacional de Educação CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme Portaria nº 997 de 23 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 24/11/2021, com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa da área de concentração **Modelagem Aplicada a Biosistemas** conforme quadro de vagas informado neste Edital.

### **1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA:**

**1.1.** O Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas - PPGMSB tem como objetivo principal capacitar discentes, em alto nível, em áreas específicas e interdisciplinares de estudo para que assumam posições de liderança em pesquisa, ensino, negócios, indústria e governo, através da articulação das atividades entre essas atividades.

**1.2.** O Curso de Mestrado do PPGMSB terá duração de 2 anos, com creditação mínima de 50 créditos para a integralização curricular.

**1.3.** O curso de mestrado do PPGMSB oferecerá pesquisas interdisciplinares em uma única área de concentração: **Modelagem Aplicada a Biosistemas**. As linhas de pesquisa são denominadas:



**I. Modelagem e Otimização de Biosistemas:** Esta linha de pesquisa visa o estudo e desenvolvimento de metodologias numéricas e analíticas relacionadas à Modelagem Computacional, atuando no desenvolvimento de abordagens para modelos físicos e matemáticos, capazes de promover a descrição e análise de sistemas complexos, com aplicações em biosistemas.

Aqui encontramos pesquisas com correlações biológica, ecológica, matemática, computacional e social. Elas podem apresentar resultados de trabalhos que busquem automação do campo, simulação, visualização, segurança, saúde e no monitoramento de pacientes, doenças, endemias e patologias, logística, transporte e energia, tanto diretamente em uma aplicação alvo, quanto indiretamente através de middlewares.

**II. Análise de Biosistemas:** Esta linha corresponde a pesquisas que objetivem e representem avanços na compreensão, processamento ou aprimoramento do desempenho de sistemas biológicos e ambientais. Com foco na sustentabilidade, desenvolvimento no uso da terra, solo, fauna e flora local e regional, agricultura, processos microbianos, de bio-produção e a rede trófica, ecologia e recursos hídricos, resíduos sólidos e efluentes.

Os trabalhos desta linha também podem relatar os resultados de experiências, análises teóricas, design ou inovações relacionadas com o desenvolvimento, a aplicação e a avaliação de novos dispositivos e processos para diagnósticos e monitoramentos nas diversas áreas da saúde, integrando assim as áreas Biológicas concentradas em Biomecânica, Biofísica, Bioquímica, Imunologia, Fisiologia, Botânica, Ecologia, Entomologia e afins para adoção de parâmetros e requisitos bio funcionais, bem como a modelagem na avaliação do desempenho de dispositivos e métodos.

**1.4.** O curso de mestrado do PPGMSB ocorre de forma presencial no *Campus II*, Departamento de Ciências Exatas e da Terra II, Localizado na Rodovia Alagoinhas/Salvador, BR-110, Km 03.

**1.5.** As atividades do programa são realizadas durante os turnos Matutino e Vespertino.



**1.6.** O PPGMSB oferece 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 2 linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor.

**1.7.** Vagas não preenchidas em determinada linha de pesquisa ou para determinada orientação podem ser remanejadas para outra linha ou orientador, mediante averiguação de compatibilidade e pertinência da proposta de pesquisa com as suas diretrizes gerais.

**1.8.** Para o PPGMSB, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

<b>Professor</b>	<b>Email</b>	<b>Vagas 2024</b>	<b>Link Lattes</b>
Alexandre do Nascimento Silva	<a href="mailto:alnsilva@uneb.br">alnsilva@uneb.br</a>	2	<a href="#">Link</a>
Eltamara Souza da Conceição	<a href="mailto:econceicao@uneb.br">econceicao@uneb.br</a>	2	<a href="#">Link</a>
Emanuel Brasilino de Santana	<a href="mailto:ebrazilino@uneb.br">ebrazilino@uneb.br</a>	2	<a href="#">Link</a>
Erivelton Nonato de Santana	<a href="mailto:ensantana@uneb.br">ensantana@uneb.br</a>	2	<a href="#">Link</a>
Genilson Cunha de Oliveira Filho	<a href="mailto:gfilho@uneb.br">gfilho@uneb.br</a>	1	<a href="#">Link</a>
Iramaia de Santana	<a href="mailto:irasanta@uneb.br">irasanta@uneb.br</a>	2	<a href="#">Link</a>
José Roberto de Araújo Fontoura	<a href="mailto:jfontoura@uneb.br">jfontoura@uneb.br</a>	2	<a href="#">Link</a>
Mara Rojane Barros de Matos	<a href="mailto:mmatos@uneb.br">mmatos@uneb.br</a>	2	<a href="#">Link</a>
Marcos Antônio Vanderlei Silva	<a href="mailto:maavsilva@uneb.br">maavsilva@uneb.br</a>	1	<a href="#">Link</a>
Marcos Batista Figueredo	<a href="mailto:mbfigueredo@uneb.br">mbfigueredo@uneb.br</a>	4	<a href="#">Link</a>
Maria Dolores Ribeiro Orge	<a href="mailto:mdrorge@uneb.br">mdrorge@uneb.br</a>	1	<a href="#">Link</a>
Roberto Luiz Souza Monteiro	<a href="mailto:rllmonteiro@uneb.br">rllmonteiro@uneb.br</a>	2	<a href="#">Link</a>

## **2. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE):**

**2.1.** Poderão inscrever-se candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.



2.2. No ato da inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa bem como um possível orientador.

2.3. As inscrições serão abertas no dia **10/10/2023** às 0h01min e encerram-se no dia **10/11/2023** às 23h59min.

2.4. Não há cobrança de taxa de inscrição.

2.5. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa ([www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2024.html](http://www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2024.html)). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc.).

2.6. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF (Portable Document Format). Cada documento legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho individual máximo de até 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

2.7. A homologação das inscrições será publicada no dia **13/11/2023** no portal do Programa em [www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2024.html](http://www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2024.html).

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2024 totaliza 20 (vinte) vagas.

3.2 Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.3 Atendendo à Resolução nº 1.315/2018, de 28/03/2018, o Programa reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

3.4 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.294/2017, de 16/08/2017, O Programa reserva 5% (cinco por cento) para graduandos da UNEB, conforme critérios constantes na mencionada resolução.



3.5 Os demais candidatos concorrerão a 35% (trinta e cinco por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.6 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva sobre vagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos indígenas; 5% para candidatos quilombolas; 5% para candidatos ciganos; 5% para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

3.7 Entende-se como sobre vaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

3.8 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

#### **4. DAS COTAS**

4.1 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

4.2 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

#### **5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Os documentos necessários para o procedimento de inscrição no processo seletivo do PPGMSB em 2023 estão listados no quadro 1.



<b>PESSOAIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FORMATO</b>	<b>EXIGÊNCIA</b>
<b>1</b>	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	PREENCHIMENTO ONLINE	OB
<b>2</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	PDF	OB
<b>3</b>	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	PDF	OB
<b>4</b>	CURRÍCULO LATTES	PDF	OB
<b>TERMOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FORMATO</b>	<b>EXIGÊNCIA</b>
<b>1</b>	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS...	PDF	OB
<b>2</b>	TERMO DE COMPROMISSO	PDF	OB
<b>3</b>	TERMO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA	PDF	OP
<b>4</b>	DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO	PDF	OP
<b>SELEÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FORMATO</b>	<b>EXIGÊNCIA</b>
<b>1</b>	PROPOSTA DE PESQUISA	PDF	OB
<b>2</b>	FORMULÁRIO SÓCIO ECONÔMICO	PDF	OB

Quadro 1: Documentos para a seleção

5.2 Os documentos necessários para o procedimento de inscrição no processo seletivo do PPGMSB em 2023 estão listados no quadro 1.

5.2.1 O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deve ser devidamente preenchido no portal de seleção. Link disponível no portal: <https://www.ssppg.uneb.br/>.



5.2.2 O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO deve ser inserido no portal de seleção num arquivo, no formato PDF, contendo o conjunto de imagens dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS);
- CPF (não é necessário caso já conste no documento de identificação);
- Título de Eleitor com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

5.2.3 O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO deve ser inserido no portal de seleção num arquivo, no formato PDF, contendo: o documento frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

5.2.4 Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações da Resolução CNE/CES Nº 01 de 25 de julho de 2022.

5.2.5 O CURRÍCULO LATTES, atualizado nos últimos seis meses, deve ser inserido no portal de seleção num arquivo ÚNICO, no formato PDF, contendo o espelho do currículo Lattes acompanhado dos respectivos comprovantes, organizados na mesma ordem dos itens solicitados no Barema ANEXO II.

5.2.6 Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o currículo num arquivo ÚNICO, no formato PDF, contendo o espelho do currículo acompanhado dos respectivos comprovantes, organizados na mesma ordem dos itens solicitados no Barema ANEXO II, conforme arquivo disponibilizado na página [www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2024.html](http://www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2024.html).

5.2.7 O TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES ANEXO VIII que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



5.2.8 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU nº 1.094/2014 e nº 1.563/2023(alteração do Art 5º da Resolução CONSU nº 1.094/2014), é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO ANEXO IV, a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

5.2.9 O TERMO DE COMPROMISSO ANEXO VI que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com as regras e processos do PPGMSB.

5.2.10 O TERMO E SOLICITAÇÃO DE BOLSA ANEXO VII deve ser entregue no momento da seleção para candidatos que tenham interesse manifesto na BOLSA de demanda social da CAPES ou BOLSA FAPESB.

5.2.11 A PROPOSTA DE PESQUISA é preenchida em um formulário próprio no formato PDF e está disponível em [www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2024.html](http://www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2024.html).

5.2.12 O FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO está disponível no link <https://forms.office.com/r/hAD73iJCHN> que deve ser acessado e preenchido, APENAS UMA ÚNICA VEZ, no período de 17/11/2023 a 27/11/2023.

5.2.13 O FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO foi testado em todos os navegadores, mas sugerimos o uso do Microsoft Edge Versão 105.0.1343.33 (Compilação oficial) (64 bits).

5.2.14 Ao final do preenchimento do FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO o candidato(a) deve realizar a impressão em PDF da página com a informação "CONCLUÍDO" e encaminhar na página de seleção.

5.2.15 Inscrições com pendência de documentos e/ou fora da ordem solicitada no item 5.1.5, referente ao ANEXO II, não serão homologadas.

## **6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A**

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298,





de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em arquivo no formato .PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo do PPGMSB consta de 3 etapas: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA e ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES.

### **1ª ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Será feita com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

### **2ª ETAPA: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A etapa será realizada no período de **05/12/2023** a **08/12/2023**. Nesta etapa serão avaliados a proposta e pesquisa o interesse nas áreas de pesquisa oferecidas pelo Programa, a disponibilidade de tempo do candidato para atuar no programa, bem como fazer a análise do histórico escolar do curso superior do candidato, de acordo com o barema (ANEXO III) deste edital.

A apresentação da proposta terá a duração máxima de 30 minutos. Sendo 15 minutos para exposição do candidato sobre a sua proposta de pesquisa (PP) e 15 minutos para a sua arguição e entrevista (EN) pela banca conforme o barema (ANEXO III).

O FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE PESQUISA, deve constar dos seguintes itens:

- **Resumo da proposta:** Apresentação concisa dos pontos relevantes da proposta.



- **Justificativa:** Explicitar a motivação, importância e a exequibilidade, entre outros.
- **Objetivo:** Apresenta a ideia central da proposta.
- **Fundamentação teórica:** Explicitar quais os as principais contribuições das teorias de outros autores para a proposta.
- **Materiais e Métodos:** Aspectos gerais relativos à execução da proposta de pesquisa.
- **Principais Referências:** Indique as referências principais.

A etapa APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada entre os dias **05/12/2023** e **08/12/2023** na sala da Pós-Graduação no *Campus II* Alagoinhas de forma presencial e terá a duração de 30min. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).

A nota desta etapa será utilizada em sua integridade.

É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão, por parte do candidato. Serão gravadas pelo Programa toda a sessão de PP e EN, obedecendo a Recomendação nº 02/2021/PJE-3ºPJ do Ministério Público da Bahia.

Em caso de ingresso em atraso, o candidato não terá acréscimo em seu tempo de apresentação.

O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **12/12/2023**.

### **3ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO – CV**

A avaliação do Currículo Lattes é classificatória e serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Barema do (ANEXO II).



A nota máxima obtida nesta etapa é 10. Que será acrescida à nota da AP de tal forma que a nota máxima final não ultrapasse 10.

O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **12/12/2023**

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. A nota final do candidato será dada por:

$$\text{Nota Final} = (\text{CV} \times 1.0 + \text{PP} \times 5.0 + \text{EN} \times 4.0) / 10$$

b. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não realizar a APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, conforme o cronograma deste Edital ou candidatos com nota final inferior a 7 (sete).

c. Os resultados de todas as etapas, deste processo seletivo, serão publicados nas datas indicadas na seção DO CRONOGRAMA, a partir das 17 horas.

d. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de cada etapa do processo seletivo, não cabendo recurso quanto à perda de alguma etapa devido ao não cumprimento de prazo.

e. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo.

f. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.



## **8. DO RECURSO**

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO V) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: ppgmsbdcet2@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo conforme descrito:

- I. Recurso a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - Nº candidato
- II. Recurso a APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - Nº candidato

8.2 O envio dos recursos deve ser em documento ÚNICO em formato PDF, para o e-mail ppgmsbdcet2@uneb.br, contendo os seguintes elementos:

- I. Formulário do ANEXO V devidamente preenchido;
- II. Documentos comprobatórios referentes às solicitações;

8.3 Os recursos da Etapa 1 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção.

8.4 Os recursos da Etapa 2 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção, tendo como referência inicial o parecer exarado pela banca examinadora responsável pelo processo de avaliação objeto de cada recurso.

8.5 Os recursos da Etapa 3 - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção.

8.6 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.7 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as respectivas datas indicadas no cronograma deste Edital.

8.8 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões, objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br), sob pena de perda do prazo recursal.



8.10 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

9.2 O resultado divulgado será por ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2 deste Edital.

9.3 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.4 A 1ª etapa é classificatória e a 3ª etapa é eliminatória.

9.5 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

9.6 Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

9.7 O resultado divulgado será por Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas definido no item 1.6 deste Edital.

9.8 O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 15/12/2023, no portal do Programa [www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br). Os não classificados poderão requerer junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.



## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1 Candidato mais velho em idade.

10.1.2 Integrante do quadro efetivo da UNEB.

10.1.3 Maior nota na etapa CV.

10.1.4 Maior nota na etapa PP.

## **11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas - PPGMSB, que estão disponíveis no portal [www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa e orientador.

11.2 O candidato, ao escolher seu orientador, deve ter clareza de que no transcurso da sua formação teve apresentar no mínimo Proatividade, Integração no grupo de pesquisa do orientador, Cumprimento de metas e acordos, Respeito aos prazos, Espírito colaborativo, Leitura, Produtividade de textos, Apresentação de trabalhos em eventos.

11.3 O candidato pode encontrar seu percurso acadêmico na página <http://www.ppgmsb.uneb.br/estrutura/estrutura.html>.

11.4 O candidato deve ter a observância que está informado, no ITEM 1.6, a pesquisa atual bem como o contato do professor. A PROPOSTA DE PESQUISA deve refletir o interesse em uma daquelas propostas. Para isso, os professores ora listados estarão disponíveis para possível contato anterior à submissão da PROPOSTA e adequação.

11.5 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa e sua PROPOSTA será avaliada nesta linha. Caso o candidato seja aprovado, mas não tenha vaga para aquela orientação ou linha, o programa poderá, de comum acordo, efetuar a transição do candidato para outra linha ou orientador.

11.6 Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.



11.7 A seleção 2024 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do PPGMSB.

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1 Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

12.2 O candidato(a) aprovado deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os candidatos(as) que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

## **13. DAS BOLSAS**

13.1 O candidato aprovado e classificado no presente processo de seleção não terá garantia de concessão de bolsa de estudos fornecida por Agências de Fomento.

13.2 As bolsas são disponibilizadas ao Programa a critério das próprias agências de fomento em quantidade e com regras próprias definidas pelas mesmas.

13.3 As bolsas das agências de fomento, quando disponíveis, serão alocadas aos candidatos(as) conforme ordem de classificação no certame. Os candidatos(as) deverão atender às exigências para concessão de bolsas estipuladas pelas agências de fomento.

## **14. DO CRONOGRAMA**

14.1 As datas de realização do processo de inscrição e da divulgação dos resultados das Etapas de Seleção constam no Quadro 1.



## Quadro 2 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	26/09/2023
<b>Período de Inscrição no Processo Seletivo</b>	10/10/2023 a 10/11/2023
<b>Resultado da Homologação das Inscrições</b>	13/11/2023
<b>Período de Recurso à Homologação (Inscrições Indeferidas)</b>	14/11/2023 a 16/11/2023
<b>Divulgação final da homologação das inscrições</b>	17/11/2023
<b>Período para preenchimento do Formulário socioeconômico</b>	17/11/2023 a 27/11/2023
<b>Divulgação das datas e horários para Entrevista</b>	28/11/2023
<b>Análise do Currículo Lattes</b>	04/12/2023
<b>Período da Entrevista</b>	05/12/2023 a 08/12/2023
<b>Resultado da Entrevista e Análise do Currículo Lattes</b>	12/12/2023
<b>Período de Recurso Entrevista e Currículo Lattes</b>	13/12/2023 a 14/12/2023
<b>Divulgação do Resultado dos Recursos à Entrevista e CURRÍCULO LATTES</b>	15/12/2023
<b>Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo</b>	15/12/2023

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

15.2 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada





posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.3 A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

15.4 Os candidatos terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas.

15.5 Não caberá qualquer recurso administrativo, do resultado da análise da isenção da taxa de inscrição.

15.6 O PPGMSB se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao requerer isenção de taxa.

15.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento do PPGMSB.

15.8 A documentação dos candidatos não classificados no processo seletivo permanecerá na base de dados para futuras seleções, porém não será utilizada, de nenhuma forma, pelo PPGMSB para outras finalidades.

15.9 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

15.10 O(A) candidato(a), aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, nos termos constantes no ANEXO VIII, TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

15.11 Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB;

15.12 Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.



15.13 Os candidatos podem solicitar maiores esclarecimentos pelo email [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br) ou por telefone (71) 99907-7967.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGMSB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 25 de setembro de 2023.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**

**Reitora**



## Anexos ao Edital

### ANEXO I MODELO QUADRO DE VAGAS/COTAS

Resolução CONSU Nº. 540/2008		Resolução CONSU Nº. 1.315/201 8	Resolução CONSU Nº 1.339/2018				
Cotas – 40% Negros (8 VAGAS)			Sobrevagas				
Vagas							
Ampla concorrência 35 % (6 VAGAS)	Servidor UNEB 20% (4 VAGAS)	Aluno estrangeiro 5% (2 VAGAS)	Ciganos 5% (2 VAGAS)	Pessoas com deficiência, transtorno do espectro	Transexuais, travestis e transgênero	Quilombolas 5% (2 VAGAS)	Indígenas 5% (2 VAGAS)



## ANEXO II BAREMA - CURRÍCULO LATTES

ITEM DO CURRÍCULO LATTES	PONTOS	TOTAL
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Máximo de 6,0</b>	-
Especialização (0,5 por atividade concluída, até 2 itens)	1,0	-
Iniciação científica/participação comprovada em projetos de pesquisa/participação comprovada em grupo de pesquisa (0,5 por atividade comprovada, até 4 itens)	2,0	-
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio (0,5 por atividade comprovada, até 2 itens)	1,0	-
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos, e similares vinculados as áreas fins do PPGMSB. (0,5 por atividade comprovada, até 2 itens)	1,0	-
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – Stricto Sensu (0,5 por disciplina, até 2 itens)	1,0	-
<b>PRODUÇÃO</b>	<b>Máximo de 4,0</b>	-
Artigos publicados em periódicos, capítulos de livros, livros e trabalhos completos em anais (1 por produção comprovada, até 3 itens)	3,0	-
Comunicações em eventos, colóquios, resumos expandidos, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares (0,5 por produção comprovada, até 2 itens)	1,0	-
<b>TOTAL</b>	-	-



### ANEXO III

#### BAREMA ENTREVISTA

##### 1) ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Item	Pontuação por ocorrência	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1) Conhecimento e compreensão da proposta.	2,0	2,0	-
1.2) Domínio do problema.	2,0	2,0	-
1.3) Arguição do projeto.	3,0	3,0	-
1.4) Aderência do Projeto ao Programa.	1,0	1,0	-
1.5) Viabilidade cronológica, técnica e financeira.	1,0	1,0	-
1.6) Disponibilidade de tempo.	1,0	1,0	-
<b>TOTAL DA ARGUIÇÃO DA PROPOSTA (X PESO 4)</b>	-	-	-

##### 2) ARGUIÇÃO DO CANDIDATO (X PESO 3)

Item	Pontuação por ocorrência	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1) Qual a sua trajetória Acadêmica?	1,0	1,0	-
2.2) Razão do interesse no curso?	0,5	0,5	-
2.3) A bolsa é um critério para sua permanência?	0,5	0,5	-
2.4) Com base na proposta do programa, quais possibilidades de ação científica mais lhe chamou a atenção?	1,0	1,0	-
2.5) Qual o seu entendimento sobre Modelagem?	2,5	2,5	-



2.6) Qual o seu entendimento sobre Biosistemas?	2,5	2,5	-
2.7) Você tem dificuldade com inglês?	1,0	1,0	-
2.8) Relevância do mestrado para a sua atuação profissional.	1,0	1,0	-
<b>TOTAL DA ARGUIÇÃO CANDIDATO (X PESO 3)</b>	-	-	-

### 3) AVALIAÇÃO DA BANCA

Item	Pontuação por ocorrência	Pontuação máxima	Pontuação obtida
3.1) Potencial de participação nos objetivos institucionais do Programa	4,0	4,0	-
3.2) Perfil acadêmico e socioeconômico do discente	2,0	2,0	-
3.3) Clareza e objetividade da exposição	1,0	1,0	-
3.4) Articulação entre a trajetória percorrida pelo candidato e o projeto proposto	1,0	1,0	-
3.5) Domínio e atualização do candidato com relação a sua prática de estudo pretendida	2,0	2,0	-
<b>TOTAL DA AVALIAÇÃO BANCA (X PESO 3)</b>	-	-	-

### PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), \_\_\_\_\_ civilmente \_\_\_\_\_ registrado(a) \_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas - PPGMSB da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2024, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou \_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,  
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE  
BIOSITEMAS da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus II*.

Eu, ....., portador do documento de  
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em  
Modelagem e Simulação de Biosistemas e Local contra resultado da etapa .....  
(especificar a etapa) da Seleção 2023/24 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....  
.....

Alagoinhas, .....de.....de 20xxx.

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)





## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Candidato a aluno regular no Programa de Pós-graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas (PPGMSB), declaro estar ciente que o prazo institucional regimental para conclusão do curso é de, no máximo, 24 meses. Este prazo inicia-se com a primeira matrícula no curso e encerra-se com a defesa da dissertação, no máximo 24 meses depois, em conformidade com os parâmetros da CAPES/CNPQ e as normas em vigor. Sendo assim, COMPROMETO-ME a cumprir todas as etapas previstas dentro dos prazos oficiais, conforme listadas a seguir, sob pena de jubilação automática em caso de descumprimento:

- Formalizar, junto ao Orientador, do Projeto de pesquisa de dissertação até 06 meses após a data da primeira matrícula;
- Cumprimento de, no mínimo 24 créditos em disciplinas até o final do primeiro ano de curso, com aprovação e coeficiente de aproveitamento superior (observar o regulamento do Programa);
- Efetivar matrícula em todos os semestres letivos, dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGMSB;
- Realizar proficiência em língua estrangeira no 1º ano de ingresso.
- Atender aos prazos regimentais do PPGMSB referentes a agendamento e realização da Defesa de Dissertação.
- Apresentar comprovante de submissão de artigo em periódico qualificado em conjunto com seu orientador.
- Participar dos eventos propostos pelo PPGMSB.
- Entregar todas as cópias solicitadas da dissertação de Mestrado (em língua portuguesa e inglesa).



Além de cumprir rigorosamente os prazos supracitados, declaro estar ciente dos Termos do Regimento do Programa e da existência de normas complementares do Programa.

Estou ciente e de acordo que vou dedicar-me integralmente às atividades do PPGMSB e declaro, ainda, que estou ciente de que não há apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades obrigatórias e que, caso seja contemplado pelo Programa com bolsa de pesquisa, a mesma terá validade por, no máximo, um ano, sendo possível sua renovação de acordo com as normas vigentes no PPGMSB.

Por fim, comprometo-me a:

- I. Manter contato sistemático com o(a) orientador(a);
- II. Manter, junto a Secretaria do Programa, e-mail e caixa postal eletrônica permanentemente atualizados e ativos;
- III. Atualizar o currículo LATTES mensalmente;
- IV. Manter atualizado meu cadastro no PPGMSB;
- V. Usar com critério e economia todo o material à disposição nos Laboratórios;
- VI. Colaborar na disciplina, limpeza e ordem dos laboratórios, bem como no bom entendimento entre todos;
- VII. Não trazer pessoas estranhas para aos laboratórios nas horas fora de expediente ou mesmo colegas que não disponham de autorização para frequenta-los;
- VIII. Cumprir todas as demais determinações oriundas da Coordenação e da Secretaria do PPGMSB.

Alagoinhas, .....de.....de 20xxx.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO VII

### TERMO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Candidato aprovado no Processo Seletivo 2023/24 para o curso de Mestrado em Modelagem e Simulação de Biosistemas, Linha de pesquisa \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição à seleção de bolsas de estudo do Programa DS da CAPES E FAPESB.

Declaro que li e concordo com as normas e concessão de Bolsa CAPES/FAPESB, bem como declaro que preencho todas as exigências expostas.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Alagoinhas, .....de.....de 20xxx.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE CONSENTIMENTO**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao presente Edital, que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;



18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;

19. Número da Inscrição do Concurso.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente edital;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);



11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;

12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

#### CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018.



O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor e previdenciária, destacando as Leis Estaduais (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01/2014 e da Portaria UNEB nº 1973/2016.

#### CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

#### CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e



atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição.

---

Assinatura do Candidato